

PROCESSO APENSADO Nº 0623-0010/2025
PROCESSO PRINCIPAL Nº 0502-0002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

2º (segundo) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 69/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PILAR/AL, E A EMPRESA JML DOS
SANTOS LOCAÇÕES EIRELLI LTDA.

O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede do Executivo Municipal localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Municipal, **MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**, brasileira, advogada, casada, inscrita sob o RG de nº 111.450.214-68 SSP/AL, com INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu secretário, o Sr. **RODRIGO SARMENTO**, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **JML DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELLI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.438.889/0001-00, sediada na Rua Rubens Canuto, s/n – Km BR 316 – Loteamento Manguaba, Pilar/AL, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JOSÉ MARIO LOPES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 126.837.584-56, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, nas condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2022 e seus anexos, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO (ONIBUS, MICRO E VAN), resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato**, com fundamento no artigo 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93 e da Cláusula Décima Quarta do Contrato c/c item 16 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- 2.1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 07 de **2**

julho de 2025, com data do término da vigência até 07 de julho de 2026, data atual do seu vencimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MÁX. DIÁRIA MENSAL	QTD MÁX. DIÁRIA ANUAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNITARIO REAJUSTAD O COM APLIC. DO INDICE	V. TOTAL REAJUSTADO COM APLIC. DO INDICE
01	ÔNIBUS RODOVIÁRIO— Por diária, veículo novo ou seminovo devendo ter no mínimo Ano/Modelo 2012/2012 motor traseiro ou dianteiro, poltronas executivas reclináveis, semi- leito com cortinas em tecidos nas janelas laterais, porta pacotes, apoio de braço na poltrona, motor a diesel, com no mínimo 4 cilindros, potência mínima líquida 260 CV , suspensão a ar, câmbio manual de 6 marchas a frente e 1 de ré, direção hidráulica, equipado com sistema de ar- condicionado de fábrica, sanitário traseiro modular, capacidade mínima de 44	05	1.200	R\$ 566,99	R\$ 680.388,00	R\$ 587,91	R\$ 705.492,00

	passageiros incluindo o motorista ; demais itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Quilometragem livre, condutor e todos insumos de manutenção pela contratada, com exceção do combustível.						
02	ÔNIBUS URBANO -Por diária, novo ou seminovo e deverá ter no mínimo Ano/Modelo 2012/2012, motor a diesel, sistema pneumático de acionamento das portas, cadeira anatômica, com no mínimo 4 cilindros, potência mínima líquida 260 CV, motor dianteiro ou traseiro, câmbio manual de 6 marchas a frente e 1 de ré, direção hidráulica, equipado com sistema de ar-condicionado de fábrica, Capacidade	10	1.500	R\$ 589.99	R\$ 884.985,00	R\$ 611,76	R\$ 917.640,00

mínima de 40 passageiros incluindo o motorista; demais itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Quilometragem livre Todos insumos de manutenção pela contratada, com exceção do combustível.						
--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentaria: 12 – Secretaria Municipal de Educação;
 Função Programática: 12.122.0002.4001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação;
 Projeto/Atividade: 4001 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Educação;
 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentaria: 10 – Secretaria Municipal de Saúde;
 Função Programática: 10.122.0001.6001;
 Projeto/Atividade: 6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde;
 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentaria: 1000 – Fundo Municipal de Saúde;
 Função Programática: 10.301.0005.6005;
 Projeto/Atividade: 6005 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal do Fundo Municipal de Saúde;
 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentaria: 08 – Secretaria Municipal de Transporte;
 Função Programática: 26.122.0001.2015;
 Projeto/Atividade: 2015 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Transporte;
 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentaria: 02 – Gabinete do Prefeito;
 Função Programática: 04.122.0001.2002; *R*

Projeto/Atividade: 2002 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito;
 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentaria: 09 – Secretaria Municipal de Urbanismo;
 Função Programática: 15.122.0001.2036;
 Projeto/Atividade: 2036 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo;
 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentaria: 0015 – Secretaria Municipal de Ação Social;
 Função Programática: 08.122.004.8001;
 Projeto/Atividade: 8001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social;
 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Pilar/AL, 07 de Julho de 2025.


 MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
 Pelo CONTRATANTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL


 RODRIGO SARMENTO
 Como INTERVENIENTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JOSE MARIO LOPES DOS SANTOS
 Assinado de forma digital por
 JOSE MARIO LOPES DOS SANTOS
 Dados: 2025.07.02 14:45:35 -03'00'

JML DOS SANTOS LOCAÇÕES - EIRELI
 Pelo CONTRATADO
 JOSE MARIO LOPES DOS SANTOS
 Representante legal

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
69/2023

-DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa **JML DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELLI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.438.889/0001-00. - **DO OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2023 - **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 07 DE JULHO DE 2025 A 07 DE JULHO DE 2026

-DA DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentaria: 12 – Secretaria Municipal de Educação;

Função Programática: 12.122.0002.4001 – Gestão das Ações da Secretaria Mun de Educação;

Projeto/Atividade: 4001 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Educação;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentaria: 10 – Secretaria Municipal de Saúde;

Função Programática: 10.122.0001.6001;

Projeto/Atividade: 6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentaria: 1000 – Fundo Municipal de Saúde;

Função Programática: 10.301.0005.6005;

Projeto/Atividade: 6005 – Gestão das Ações da Secretaria Mun do Fundo Municipal de Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentaria: 08 – Secretaria Municipal de Transporte;

Função Programática: 26.122.0001.2015;

Projeto/Atividade: 2015 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Transporte ;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentaria: 02 – Gabinete do Prefeito;

Função Programática: 04.122.0001.2002;

Projeto/Atividade: 2002 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentaria: 09 – Secretaria Municipal de Urbanismo;

Função Programática: 15.122.0001.2036;

Projeto/Atividade: 2036 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentaria: 0015 – Secretaria Municipal de Ação Social;

Função Programática: 08.122.004.8001;

Projeto/Atividade: 8001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA
OITICICA, CONTRATANTE, E JOSÉ MAIO LOPES DOS
SANTOS, CONTRATADA.

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:D6E86E59

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Alagoas no dia 15/07/2025. Edição 2595
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>